



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá Outras Providências, para criação de dotação.

ALTAMIR KÜRTE**N**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha para apreciação e soberana deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais)**, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusões de dotação e fonte de recurso não consignada no orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BASICA

PROGRAMA: 0018 – ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2027 – MAN. ATIV. DO PROG. DSÚDE DA FAMILIA PSF

Elemento Despesa	Descrição Elemento	Fonte	Valor
3390.32.00	Material, bem serviço distribuição gratuita	1.500.1002	R\$ 20.000,00
Total do Projeto/Atividade			R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0002 – GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2043 – MAN. ATIV. SEC. DE ASSIT. SOCIAL

Elemento Despesa	Descrição Elemento	Fonte	Valor
3350.41.00	contribuições	1.500.1000	R\$ 2.000,00
Total do Projeto/Atividade			R\$ 2.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações em conformidade do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0018 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2027 – MAN. ATIV. DO PROG. DSAÚDE DA FAMÍLIA PSF

Red.	Elemento Despesa	Descrição Elemento	Fonte de Recurso	Valor
286	3390.30.00	Material de consumo	1.500.1002	R\$ 20.000,00
Total do Projeto/Atividade				R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0009– PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Projeto/Atividade: 2046 – MAN. ATIV PROG. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS

Red.	Elemento Despesa	Descrição Elemento	Fonte de Recurso	Valor
409	3390.30	Material de consumo		2.000,00
Total do Projeto/Atividade				R\$ 2.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reforços orçamentários nos créditos abertos no art. 1º, nos termos do § 1º, inciso I e III, do art. 43, da Lei federal 4.320/1964.

Parágrafo único. O reforço de dotações mencionado no *caput* quando se tratar de anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso I, II e III, do art. 43 da Lei federal nº 4.320/1964 observará ao limite estabelecido no art. 1º, § 6º e art. 2º, da Lei Municipal 1031/2023.

Art. 4º Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 884/2021 – PPA 2022-2025, Lei 1023/2023 Revisão PPA, Lei Municipal nº 1029/2023 - LDO 2024 e Lei Municipal nº 1030/2023 - LOA 2024, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,**
Em 25 de março de 2024.

ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal

